

# **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AFAM - AFAM EDUCACIONAL -**

*CNPJ: 09.338.704/0001-43*

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA - 17 de março de 2021 -**

**ELEIÇÕES NA AFAM EDUCACIONAL EM 2021**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na condição de **Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AFAM – AFAM Educacional**, e no uso das prerrogativas que me são conferidas, dando cumprimento ao **item 2 (dois) do Calendário Eleitoral do Edital da COMISSÃO ELEITORAL 2021 da AFAM Educacional** divulgado em 25FEV2021 no site da **AFAM** e da **AFAM Educacional**, em todas as Unidades da **AFAM**, em todas as Unidades da **Associação Educacional AFAM – AFAM Educacional**, e em todas as Unidades da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM**, e ainda, nos termos do seu Estatuto Social conforme o estabelecido no seu artigo 19, inciso I, no seu artigo 20, inciso I, letra “a”, e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º, e nos termos do seu Regimento Interno conforme o estabelecido no artigo 4º, Inciso I, letra “a”, **CONVOCO a todos os associados da AFAM Educacional para participação na:**

1. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos da letra “a” do inciso I do artigo 20 do Estatuto Social da Entidade, **para a eleição e posse das Chapas homologadas, ou para aclamação, no caso de apenas uma Chapa homologada, e que, considerando todos os regramentos federais, estaduais e municipais sobre a pandemia do Covid-19, e também o amparo da Lei nº 14.030, de 28/07/2020, será realizada em videoconferência, cujo “Tutorial de Acesso” a essa ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA será encaminhado a cada associado visando orientá-lo, permitindo que dela participe efetivamente, a qual será realizada na sede da Associação Educacional AFAM – AFAM Educacional, na Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo - SP, no dia 17 de março de 2021, às 10h00min, para:**

- a. **ELEIÇÃO POR MEIO DE VOTO DECLARADO**, no caso de 02 (duas) ou mais Chapas homologadas pela **Comissão Eleitoral**; neste caso, de acordo com o § 6º do artigo 17 do **Regimento Interno**, a fiscalização caberá à **Comissão Eleitoral**, que deverá efetuar as respectivas anotações, podendo os concorrentes designar um fiscal para acompanhar essa anotação e apuração, devendo declarar como vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, ou, no caso de empate, adotar os critérios de idade dos candidatos, conforme estabelecido nos parágrafos

**“Nos ajudamos você a alcançar seu objetivo”**



**Associação  
Educacional  
AFAM**

1º e 2º do artigo 33 do *Estatuto Social* da **Associação Educacional AFAM**; na sequência, lavrar a competente ATA, e dar ciência do resultado aos Presidentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e aos associados da **Associação Educacional AFAM**;

- b. **ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO**, nos termos do § 5º do artigo 32 do *Estatuto Social* e § 5º do artigo 17 do *Regimento Interno* da **Associação Educacional AFAM**, no caso de Chapa única homologada pela Comissão Eleitoral, a qual se dará em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes na respectiva ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA;
2. Os associados que participarem da Assembleia Geral Ordinária em videoconferência deverão efetuar a sua respectiva identificação conforme orientação constante do “Tutorial de Acesso” para comprovação legal de sua participação, no horário estabelecido, do que resultará a geração de um relatório pela GoToMeeting, o qual será a base legal para a comprovação da quantidade e da participação de associados na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

**ILEGÍVEL**

**JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA**

Cel PM - Presidente da Diretoria Executiva da **Associação Educacional AFAM**

**“Nos ajudamos você a alcançar seu objetivo”**

Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo – SP – CEP: 02036-011 – CNPJ: 09.338.704/0001-43  
Fone: (11) 3328-1500 – [www.afam.com.br](http://www.afam.com.br) – e-mail: [educacional@afam.com.br](mailto:educacional@afam.com.br)